



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 33/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar.

RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA, Prefeita do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, aliena "c" da Lei nº 2.180, de 23 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
077	3.3.90.30 - 05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.124	R\$ 25.000,00
U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
127	3.3.90.30 - 05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086.2.054	R\$ 5.000,00
U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
163	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	15.452.0109.2.143	R\$ 140.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
075	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.124	R\$ 25.000,00
U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
125	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086.2.054	R\$ 5.000,00
U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109.2.143	R\$ 140.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

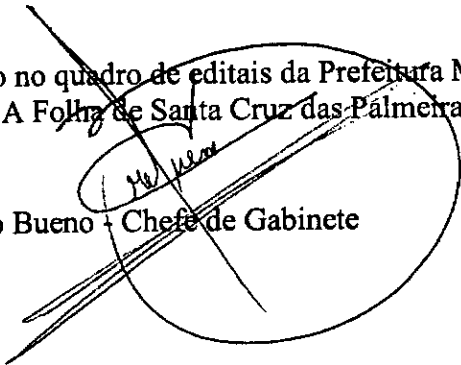


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de outubro de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e
no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 05 /11/2016.


Francisco Bueno - Chefe de Gabinete